

LEI N.º 603 / 2003.

“Denomina logradouros públicos ou próprio municipal de “08 de março”, em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de **“08 de Março”** como nomenclatura de logradouro público ou próprios municipal, como homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”.

Parágrafo Único - A denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Poder Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 3 de dezembro de 2003.

Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito

Antônio Carlos Barbosa
Sec. de Adm. e Planejamento

Antonio Carlos Barbosa
Secretário de Administração
Planejamento e Meio Ambiente
Port. nº 89/2002